



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

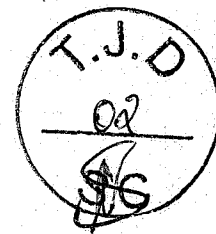
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 71

187/17



EXMO SR.  
DR. AUDITOR PRESIDENTE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 71 - CRICIUMA x AVAI válido pelo COPA SANTA CATARINA SUB-20 - NAO PROFISSIONAL, realizado na data 01/07/2017 às 15:30, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Atletas Expulsos:

Nº: 8 - LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA - CRICIUMA - Inscrição: 463587

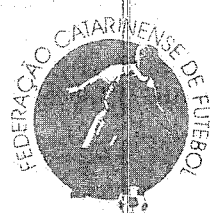
Nº: 5 - WESLEY SOARES XAVIER - AVAI - Inscrição: 336401

Tribunal de Justiça Desportiva  
Balneário Camboriú

03 JUL 2017

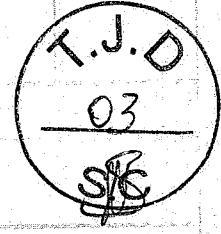
16-40

Fábio Nogueira  
Gerente do Departamento de Competições



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
SUMULA ON-LINE**

Jogo N°:  
71



Campeonato: COPA SANTA CATARINA SUB-20

Rodada: FINAIS

Jogo: CRICIUMA x AVAI

Resultado Final: 2 x 0

Data: 01/07/2017 Horário: 15:30 Local: Domingos Silveira Gonzales / Tubarão

**1.0 - ARBITRAGEM**

Árbitro:	LEANDRO MESSINA PERRONE	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	ELI ALVES SVIDERSKI - CBF	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	GIANLUCCA PERRONE DE VASCONCELLOS	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	MAYCK ESPÍNDULA COSTA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	WELITON BRASIL RIBEIRO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

**2.0 - CRONOLOGIA**

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	15:24	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	16:27	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	15:24	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	16:27	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	15:30	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	16:31	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	16:16	Acréscimo:	00:01	Término do 2º Tempo:	17:19	Acréscimo:	00:03

**CRICIUMA**

**AVAI**

N°	Nome	T/R*	CBF	N°	Nome	T/R*	CBF
1	VINICIUS TEODORO BARRETA MELO	T	508.152	1	LEONARDO THOMAS LOPES	T	442.577
2	JOSE NATANAEL DA CRUZ OLIVEIRA	T	404.192	2	CLAUDIO RODRIGUES GOMES	T	317.445
3	RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	T	409.635	3	LUIS ANGEL SALAZAR CUESTA	T	527.696
4	VITOR MARIEL GUIMARAES MACHADO	T	419.206	4	FABIAN MARIA LAGO VILELA DE ABREU	T	380.991
5	JEAN MANGABEIRA DA SILVA	T	434.031	5	WESLEY SOARES XAVIER	T	336.401
6	FRANCISCO VIDALETI SILVA	T	446.816	6	MAURICIO TOMAZI PINHEIRO	T	354.206
7	AUGUSTO DA SILVA VIANA	T	418.470	7	ALISSON RAIMUNDO DE SOUSA	T	408.212
8	LUCAS BESSA DOS SANTOS	T	463.587	8	JOAO PAULO FERREIRA	T	533.963

350.899  
04  
419.524

9	LEONARDO KALIL ABDALA	T	344.838	9	GETULIO WANDERLILY SILVA TIMOTEO	T	350.899
10	CARLOS EDUARDO DA SILVA CANDIDO	T	340.073	10	LINEKER BORGES SANTOS CORADO	T	419.524
11	ANDREW LUCAS BALBINO DRUMMOND	T	310.804	11	YURI LIRIO FREITAS DE CASTILHO	T	392.650
12	GUSTAVO ALANO BOAVA	R	396.636	13	GUSTAVO ALCINO	R	410.396
13	LUIS CARLOS DE LIMA JUNIOR	R	434.879	14	ELIAS TORRES DE SOUZA	R	364.199
14	MARCO ROTONDANO MOREIRA	R	459.475	15	JOAO VITOR GERVASIO WANDERLEY	R	310.726
15	MARCELO DE LIMA DO NASCIMENTO	R	529.278	16	MAGNO LUIS ATHAYDES LEONARDO	R	440.838
16	ADILSON RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	R	421.364	17	ELTON PEREIRA DOS SANTOS	R	513.291
17	MATHEUS CORREIA DE PAIVA	R	508.173	18	PEDRO HENRIQUE GUEDES DOS SANTOS	R	432.184
18	MARCOS VINICIUS GUIMARAES LIZARDO	R	515.084	19	ROBERTO JUNIOR CONTIN DIAS DA SILVA	R	331.759
19	LUIZ EDUARDO FERREIRA BORGES	R	422.346	20	VINICIUS URBANO PEREIRA DOS SANTOS	R	427.233
20	IGOR NEVES ALVES	R	411.759	21	FILIPE RENAN RODRIGUES	R	423.525
21	GABRIEL MELLO REICHERT	R	379.318	22	VICTOR HUGO DE ALMEIDA	R	441.143
23	GABRIEL CHRISOSTOMO FIGUEIREDO	R	444.010	-	-	-	-
24	EDUARDO SEMLER LEANDRO	R	511.054	-	-	-	-

Capitão: 5 - JEAN MANGABEIRA DA SILVA

Capitão: 4 - FABIAN MARIA LAGO VILELA DE ABREU

\*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

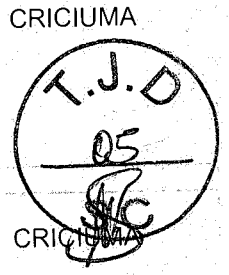
CRICIUMA		AVAI	
Técnico:	CLEBER NELSON DE ANDRADE PAPAELLI	Técnico:	BRUNO GONÇALO
Auxiliar Técnico:	HARISON CLEITON FELTRIN	Auxiliar Técnico:	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Preparador Físico:	RAFAEL MARTINS ANDRADE	Preparador Físico:	EDUARDO GASPAR DA COSTA
Treinador Goleiro:	AUDICESAR DE SOUZA	Treinador Goleiro:	ANDERSON MOREIRA DE SOUZA
Médico:		Médico:	RODBHER GONÇALVES LOPES
Massagista:	ALEXSANDRO SANTIAGO FERREIRA	Massagista:	RODBHER GONÇALVES LOPES

5.0 - GOL

Minutos	1/2	N	Resultado	Nome do Jogador	Equipe
5'	1T	8	A FAVOR	LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA	CRICIUMA
16'	2T	2	CONTRA	CLAUDIO RODRIGUES GOMES	AVAI

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Nome do Jogador	Motivo	Equipe
-----------------	--------	--------



			Nome do Jogador	Motivo	Equipe
37'	1T	10	CARLOS EDUARDO DA SILVA CANDIDO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..Entrada com a sola a chuteira	CRICIUMA
22'	1T	2	JOSE NATANAEL DA CRUZ OLIVEIRA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CRICIUMA
42'	1T	5	JEAN MANGABEIRA DA SILVA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CRICIUMA
16'	2T	23	GABRIEL CHRISOSTOMO FIGUEIREDO	Entrar em campo para comemorar um gol.	CRICIUMA
28'	2T	1	VINICIUS TEODORO BARRETA MELO	Retardar o reinício do jogo	CRICIUMA
30'	2T	15	JOAO VITOR GERVASIO WANDERLEY	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	AVAI
10'	2T	2	CLAUDIO RODRIGUES GOMES	Outro motivo..Segurar adversário pela camisa em uma disputa de bola.	AVAI
13'	1T	5	WESLEY SOARES XAVIER	Outro motivo..Segurar adversário pela camisa bastante disputa de bola.	AVAI
42'	1T	11	YURI LIRIO FREITAS DE CASTILHO	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.	AVAI
20'	1T	8	JOAO PAULO FERREIRA LOURENCO	Outro motivo..Segurar o adversário pela camisa numa disputá de bola.	AVAI
70 - CARTÕES VERMELHOS					
			Nome do Jogador	Motivo	Equipe
25'	2T	8	LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA	DIRETO -Golpear, ou tentar golpear um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. Desferiu um tapa na altura do pescoço fora da disputa de bola.	CRICIUMA
23'	2T	5	WESLEY SOARES XAVIER	2 CA - : Após a marcação de uma falta o atleta reclamou acintosamente do assistente 1 com a seguintes palavras: Você tá louco, seu ruim do carralho.	AVAI

80 - OCORRENCIAS/OBSERVAÇÕES

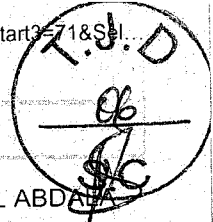
Nada consta

90 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E NO REINÍCIO E DE ACRÉSCIMOS

Atendimentos e substituições de atletas.

95 - OBSERVAÇÕES FINAIS

Nada consta



11.0 - SUBSTITUIÇÕES

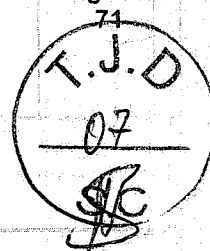
Min:to(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
12'	2 TEMPO	CRICIUMA	15 - MARCELO DE LIMA DO NASCIMENTO	9 - LEONARDO KALIL ABDAY
34'	2 TEMPO	CRICIUMA	20 - IGOR NEVES ALVES	7 - AUGUSTO DA SILVA VIANA
41'	2 TEMPO	CRICIUMA	17 - MATHEUS CORREIA DE PAIVA	11 - ANDREW LUCAS BALBINO DRUMMOND
12'	2 TEMPO	AVAI	21 - FILIPE RENAN RODRIGUES	4 - FABIAN MARIA LAGO VILELA DE ABREU
20'	2 TEMPO	AVAI	18 - PEDRO HENRIQUE GUEDES DOS SANTOS	10 - LINEKER BORGES SANTOS CORADO
20'	2 TEMPO	AVAI	15 - JOAO VITOR GERVASIO WANDERLEY	8 - JOAO PAULO FERREIRA LOURENCO
37'	2 TEMPO	AVAI	19 - ROBERTO JUNIOR CONTIN DIAS DA SILVA	7 - ALISSON RAIMUNDO DE SOUSA

\*\*1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo



### FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL RELATÓRIO DO DELEGADO

Jogo N°:



Campeonato: COPA SANTA CATARINA SUB-20

Rodada: FINAIS

Jogo: CRICIUMA x AVAI

Data: 01/07/2017 Horário: 15:30 Local: Domingos Silveira Gonzales / Tubarão

#### QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

13:30

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

SIM

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

NÃO

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

NÃO

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

SIM

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

NÃO

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

NÃO

#### AUDIO

O sistema de som do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

NÃO

#### SÚMULA

A súmula/relatório do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

5 MINUTOS

#### POLICIAMENTO

##### BPM

##### BOPE

CMT: SOLDADO OSMAR NETO

CMT: SOLDADO RENE LUCIANO

UNIDADE: 931559-4

UNIDADE: 0

EFETIVO: 1

EFETIVO: 0

#### AMBULÂNCIAS

MÉDICO: MARCELO IZE KLAIN

CRM: 9308

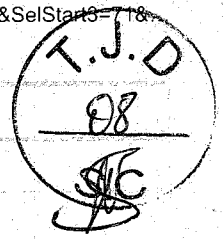
MÉDICO:

CRM:

ENFERMEIRO:

COREN:

MOTORISTA: ALEXSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS



## VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE	SIM	
ILUMINAÇÃO	SIM	
ÁGUA	SIM	
MESA	SIM	
CADEIRA	SIM	

## GANDULAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
EDUARDO DA SILVA PROGRESSO	56636539	16/05/2002
RODRIGO CHIVIRINO DA SILVEIRA	7091537	11/06/2002
CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA	1114713397	03/05/2001
THAURIAN ALEXANDRE TEODORO	6489478	17/02/2000
PEDRO VITOR VIEIRA MACIEL	3489806	17/01/2002
JOSE CAIQUE DA SILVA	39253457	18/08/1998

## MAQUEIROS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
CLEBERSON CRUZ CONCEIÇÃO	1466458749	29/06/1999
RAFAEL MIRANDA POLAL	15663492	12/01/1999

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

A EQUIPE MANDANTE CONTRATOU O SEGURANÇA PARTICULAR NIVALDO DA SILVA 3524825.

## UNIFORMES

## MANDANTE

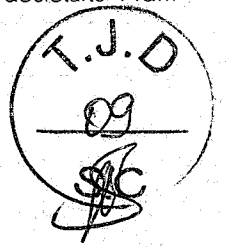
CAMISA DO GOLEIRO	AMARELO	CAMISA DO LINHA	AMARELO-PRETO-BRANCO
CALÇÃO DO GOLEIRO	AMARELO	CALÇÃO DO LINHA	PRETO
MEIÃO DO GOLEIRO	AMARELO	MEIÃO DO LINHA	PRETO

## VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO	AZUL	CAMISA DO LINHA	AZUL-BRANCO
CALÇÃO DO GOLEIRO	AZUL	CALÇÃO DO LINHA	AZUL
MEIÃO DO GOLEIRO	AZUL	MEIÃO DO LINHA	BRANCO

WELITON BRASIL RIBEIRO

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA







# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

## COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

T.J.D  
10  
9/5

1 Equipe A CNCIÚMA (mandante) X Equipe B AVAI

2 Competição  Série A  Série B  Série C  Infantil  Juvenil  Junior  Feminino  Amistoso

3 Partida realizada em TUBARÃO SC (cidade/UF) / 01/07/2017 (data) / 15:30hs (horário)

4 Estádio Domingos Silveira Gonzales

5 Resultado final (02) X (00) Em favor de CNCIÚMA.



Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: ( - ) X ( - ) Em favor de: -

HORÁRIOS			
1º Tempo		2º Tempo	
Entrada da Equipe A: <u>15:24hs</u>	Atraso: <u>-</u>	Retorno da Equipe A: <u>16:27hs</u>	Atraso: <u>-</u>
Entrada da Equipe B: <u>15:24hs</u>	Atraso: <u>-</u>	Retorno da Equipe B: <u>16:27hs</u>	Atraso: <u>-</u>
Início 1º Tempo: <u>15:30hs</u>	Atraso: <u>-</u>	Início do 2º Tempo: <u>16:31hs</u>	Atraso: <u>-</u>
Acréscimo do 1º Tempo: <u>01 minutos</u>		Acréscimo do 2º Tempo: <u>03 minutos</u>	
Término do 1º Tempo: <u>16:16hs.</u>		Término do 2º Tempo: <u>17:19hs.</u>	
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>Atendimentos e substituições de Atletas</u>			

SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)							
Equipe A				Equipe B			
Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
<u>09</u>	<u>15</u>	<u>12</u>	<u>2T</u>	<u>04</u>	<u>21</u>	<u>12</u>	<u>2T</u>
<u>07</u>	<u>20</u>	<u>34</u>	<u>2T</u>	<u>10</u>	<u>18</u>	<u>20</u>	<u>2T</u>
<u>11</u>	<u>17</u>	<u>41</u>	<u>2T</u>	<u>08</u>	<u>15</u>	<u>20</u>	<u>2T</u>
				<u>07</u>	<u>19</u>	<u>37</u>	<u>2T</u>

JOGADORES ADVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)									
Equipe A					Equipe B				
Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>02</u>	<u>JOSÉ NATANIEL DA CRUZ</u>	<u>X</u>			<u>05</u>	<u>Wesley Soares Xavier</u>	<u>X</u>	<u>X</u>	
<u>10</u>	<u>Carlos Eduardo Das.</u>	<u>X</u>			<u>08</u>	<u>JOÃO PAULO F. LOURENÇO</u>	<u>X</u>		
<u>05</u>	<u>JRAN MANSABEINADAS</u>	<u>X</u>			<u>11</u>	<u>YURI LÍRIO F. de castilho</u>	<u>X</u>		
<u>23</u>	<u>GABRIEL CHEISSODOMO</u>	<u>X</u>			<u>02</u>	<u>claudio Rodrigues G.</u>	<u>X</u>		
<u>08</u>	<u>LUAS BESSA DOSS.</u>			<u>X</u>	<u>15</u>	<u>JOÃO VITOR GENÍASIO W.</u>	<u>X</u>		
<u>01</u>	<u>VÍNIUS TEODORO B.</u>	<u>X</u>							

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA

		<b>LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO</b> <b>COPA SANTA CATARINA SUB-20</b> <b>CRICIUMA x AVAI - 01/07/2017 - 15:30 / Domingos Silveira Gonzales -</b> <b>Tubarão</b>					Jogo Nº: 7	
Árbitro:		LEANDRO MESSINA PERRONE						
Assistente 1:		ELI ALVES SVIDERSKI - CBF		Assistente 2:		GIANLUCCA PERRONE DE VASCONCELLOS		
4º Árbitro:		MAYCK ESPÍNDULA COSTA						
Delegado:		WELITON BRASIL RIBEIRO		Avaliador:		EDMUNDO ALVES DO NASCIMENTO		
<b>ESCALAÇÃO</b>								
Nº	CBF	Nome				T/R*:	RG	
1	508.152	VINICIUS TEODORO BARRETA MELO				T	5969529	
2	404.192	JOSE NATANAEL DA CRUZ OLIVEIRA				T	33972265	
3	409.635	RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA				T	499959516	
4	419.206	VITOR MARIEL GUIMARAES MACHADO				T	6102558035	
5	434.031	JEAN MANGABEIRA DA SILVA				T	5696323	
6	446.816	FRANCISCO VIDALETI SILVA				T	3106961431	
7	418.470	AUGUSTO DA SILVA VIANA				T	4629405	
8	463.587	LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA				T	6267412	
9	344.838	LEONARDO KALIL ABDALA				T	371712634	
10	340.073	CARLOS EDUARDO DA SILVA CANDIDO				T	5785967	
11	310.804	ANDREW LUCAS BALBINO DRUMMOND				T	272874587	
12	396.636	GUSTAVO ALANO BOAVA				R	6054817	
13	434.879	LUIS CARLOS DE LIMA JUNIOR				R	2112187121	
14	459.475	MARGO ROTONDANO MOREIRA				R	144406478	
15	529.278	MARCELO DE LIMA DO NASCIMENTO				R	53877924	
16	421.364	ADILSON RODRIGO FERREIRA RODRIGUES				R	1117268721	
17	508.173	MATHEUS CORREIA DE PAIVA				R	129570717	
18	515.084	MARCOS VINICIUS GUIMARAES LIZARDO				R	18671463	
19	422.346	LUIZ EDUARDO FERREIRA BORGES				R	1103800593	
20	411.759	IGOR NEVES ALVES				R	127620997	
21	379.318	GABRIEL MELLO REICHERT				R	503417129	
23	444.010	GABRIEL CHRISOSTOMO FIGUEIREDO				R	3002140	
24	511.054	EDUARDO SEMLER LEANDRO				R	6137663	
<b>COMISSÃO TÉCNICA</b>								
Treinador:		CLEBER NELSON DE ANDRADE PAPHALLI		Aux. Técnico:		HARISON CLEITON FELTRIN		
Prep. Físico:		RAFAEL MARTINS ANDRADE		Treinador Goleiro:		AUDICESAR DE SOUZA		
Médico:		Massagista: ALEXSANDRO SANTIAGO FERREIRA						
<p>Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.</p>								
ALISSON PAIVA TAVARES DOS SANTOS				Nº: 5 - JEAN MANGABEIRA DA SILVA (C)				

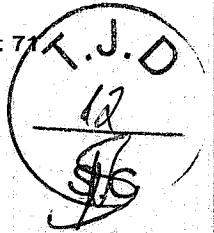
R. J. D  
14  
S/O



**LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO**  
**COPA SANTA CATARINA SUB-20**  
**CRICIUMA x AVAI - 01/07/2017 - 15:30 / Domingos Silveira Gonzales -**  
**Tubarão**



Jogo N°: 77



Árbitro: LEANDRO MESSINA PERRONE  
 Assistente 1: ELI ALVES SVIDERSKI - CBF  
 4° Árbitro: MAYCK ESPÍNDULA COSTA  
 Delegado: WELITON BRASIL RIBEIRO

Assistente 2: GIANLUCCA PERRONE DE VASCONCELLOS

Avaliador: EDMUNDO ALVES DO NASCIMENTO

**ESCALAÇÃO**

N°	CBF	Nome	T/R*	RG
1	442.577	LEONARDO THOMAS LOPES	T	6016500
2	317.445	CLAUDIO RODRIGUES GOMES	T	230766297
3	527.696	LUIS ANGEL SALAZAR CUESTA	T	132045-0
4	380.991	FABIAN MARIA LAGO VILELA DE ABREU	T	55226019
5	336.401	WESLEY SOARES XAVIER	T	383984592
6	354.206	MAURICIO TOMAZI PINHEIRO	T	8086423988
7	408.212	ALISSON RAIMUNDO DE SOUSA	T	394373121
8	533.963	JOAO PAULO FERREIRA LOURENCO	T	17179248
9	350.899	GETULIO WANDERLLY SILVA TIMOTEO	T	33270791
10	419.524	LINEKER BORGES SANTOS CORADO	T	5753934
11	392.650	YURI LIRIO FREITAS DE CASTILHO	T	222295727
13	410.396	GUSTAVO ALCINO	R	377367023
14	364.199	ELIAS TORRES DE SOUZA	R	277946240
15	310.726	JOAO VITOR GERVAASIO WANDERLEY	R	598573458
16	440.838	MAGNO LUIS ATHAYDES LEONARDO	R	241910660
17	513.291	ELTON PEREIRA DOS SANTOS	R	580882810
18	432.184	PEDRO HENRIQUE GUEDES DOS SANTOS	R	3147236
19	331.759	ROBERTO JUNIOR CONTIN DIAS DA SILVA	R	497780823
20	427.233	VINICIUS URBANO PEREIRA DOS SANTOS	R	6062246
21	423.525	FILIFE RENAN RODRIGUES	R	39833299
22	441.143	VICTOR HUGO DE ALMEIDA	R	196221399

**COMISSÃO TÉCNICA**

Treinador: BRUNO GONÇALO

Aux. Técnico: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Prep. Físico: EDUARDO GASPAR DA COSTA

Treinador Goleiro: ANDERSON MOREIRA DE SOUZA

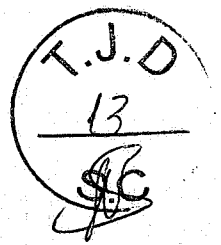
Médico: RODBHER GONÇALVES LOPES

Massagista: RODBHER GONÇALVES LOPES

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do FCC-FCF-2017.

ALEX DE OLIVEIRA PEREIRA

N°: 4 - FABIAN MARIA LAGO VILELA DE ABREU (C)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo n.º 187/2017**

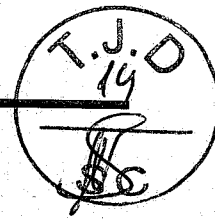
R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 - Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 - Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 03 de julho de 2017.

**Robson Vieira**  
**Auditor Presidente do TJD/SC**

**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de julho de 2017 16:09  
**Para:** 'TJD/Fut/SC - Cristiane'  
**Assunto:** Processos 184, 185, 186, 187 e 188/2017  
**Anexos:** PJD\_17\_J185\_Guarani\_Barra\_jogada violenta\_impedir gol\_MSN.docx; PJD\_17\_J187\_Criciuma\_Avai\_agrressão\_conduta contraria\_MSN.docx; PJD\_17\_J188\_Barra\_Concórdia\_infraestrutura\_MSN.docx; PJD17\_J186\_Guarani\_Barra\_arquivamento\_MSN.doc; PJD\_17\_J184\_Joinville\_Avai\_conduta contraria\_MSN.docx

**Mário Cesar Bertoncini**

Procurador Geral

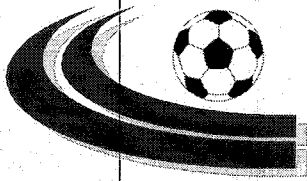
**Cel.:** (48) 99154.2030

**E-mail:** [mcbertoncini@yahoo.com.br](mailto:mcbertoncini@yahoo.com.br)  
[bertoncini.adv@gmail.com](mailto:bertoncini.adv@gmail.com)

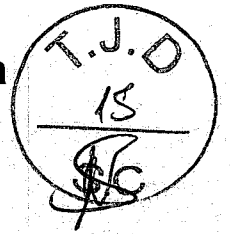


**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone:** (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)



## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

**Processo nº 187/17**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro Leandro Messina Perrone, na partida entre Criciúma Esporte Clube x Avai Futebol Clube, válido pela Copa Santa Catarina Sub-20 – Não Profissional, ocorrida em 01/07/2017, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

a) **LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA**, atleta da equipe Criciúma Esporte Clube, inscrição 463587, foi expulso de forma direta, ao desferir um tapa na altura do pescoço do adversário, fora da disputa de bola.

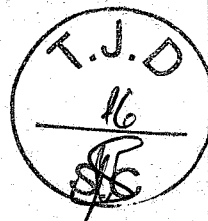
Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade ao art. 254-A:

Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).



## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



b) **WESLEY SOARES XAVIER**, atleta da equipe Avaí Futebol Clube, inscrição 336401, foi expulso após a marcação de uma falta por proferir as seguintes palavras, de forma acintosa, ao assistente: “você tá louco, seu ruim do caralho”.

Ressalta-se que a conduta praticada pelo segundo denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 258:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

Face o exposto, requer-se:

- defesa;
- a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentarem
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 5 de julho de 2017.

Procurador de Justiça Desportiva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.  
**LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denúncia:

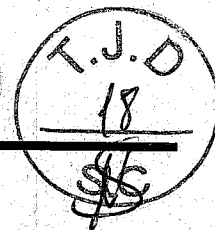
**Processo nº: 187/2017**                      **EM TRAMITE**  
**Comissão: 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017**

**Data da Sessão: Dia 25 de Julho de 2017 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

**Indiciado: LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA**  
**Nº CBF: 463587**  
**Clube: CRICIUMA ESPORTE CLUBE**

LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA, atleta da equipe Criciúma Esporte Clube, inscrição 463587, foi expulso de forma direta, ao desferir um tapa na altura do pescoço do adversário, fora da disputa de bola. Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade ao art. 254-A.





**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de julho de 2017 17:22  
**Para:** 'Criciúma.00007SC'; Criciúma - Jurídico (juridico@criciúma.com.br); Antonio Sergio Fernandes - Criciúma E.C.; 'Sergio Fernandes - Criciúma E.C.'; Rodrigo Sakae (rodsakae@gmail.com)  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 187/17  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 187-17 - LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA.pdf; 187-17 PJD\_17\_J187\_Criciúma\_Avai\_agrissão\_conduta contraria\_MSN.pdf  
**Prioridade:** Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 187/17. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link: <http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.**

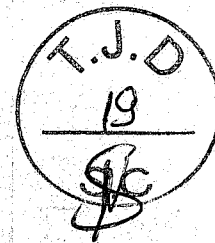
Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Ilmo Sr.

**WESLEY SOARES XAVIER**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denúncia:

**Processo nº: 187/2017**

**EM TRAMITE**

**Comissão: 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017**

**Data da Sessão: Dia 25 de Julho de 2017 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

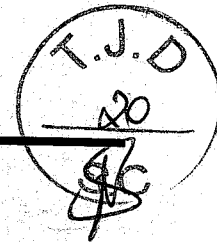
**Indiciado: WESLEY SOARES XAVIER**

**Nº CBF: 336401**

**Clube: AVAI FUTEBOL CLUBE**

WESLEY SOARES XAVIER, atleta da equipe Avaí Futebol Clube, inscrição 336401, foi expulso após a marcação de uma falta por proferir as seguintes palavras, de forma acintosa, ao assistente: "você tá louco, seu ruim do caralho". Ressalta-se que a conduta praticada pelo segundo denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 258.

**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de julho de 2017 17:23  
**Para:** 'Avai.00001SC'; 'Departamento Jurídico - Avai F.C.'  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 187/17  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 187-17 - WESLEY SOARES XAVIER.pdf; 187-17  
PJD\_17\_J187\_Criciuma\_Avai\_agrissão\_conduta contraria\_MSN.pdf

**Prioridade:** Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 187/17.  
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:  
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.**

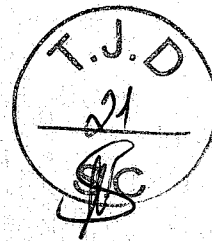
Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 463587 - LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA

Nº Processo: 209/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE A - 2016

Jogo nº: 49 - Data/Hora: 06/08/2016 / 15:30 - AVAI x CRICIUMA

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 30 de Agosto de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s):

Penal: ARQUIVADO

Vencimento Pecunia:

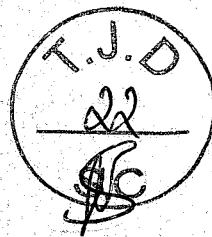
Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 0

Obs:

Cumpriu a pena



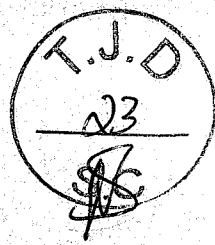
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**CERTIDÃO**

Certifico que, consta em arquivo nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeação dos Procuradores do Criciúma Esporte Clube, Dr. **Rodrigo da Silva Sakae (OAB/SC 27116)**, **Albert Zilli dos Santos (OAB/SC 13379)** e **Antônio Sérgio Fernandes (OAB/SC 40120)**, recebido em 24/01/2017.

Balneário Camboriú, 2017.

  
Nicolas Fernandes de Souza  
Secretário adjunto TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 336401 - WESLEY SOARES XAVIER

Nº Processo: 129/2016

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA SUB 20 - 2016  
Jogo nº: 44 - Data/Hora: 22/05/2016 / 15:30 - AVAI x OP. MAFRA

Tipo: DENUNCIA

Data da Sessão: Dia 7 de Junho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 258

Pena: ABSOLVIDO

Vencimento Pecunia:

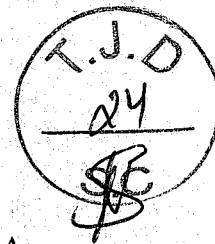
Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 0

Obs:

Cumpriu a pena



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

## CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **Avai Futebol Clube**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando seu Procurador o **Dr. Sandro Barreto**, OAB/SC 13142, datado de 20/01/17.

Balneário Camboriú, 2017.

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretário TJD/Fut./SC



## TJD/Fut/SC - Cristiane

**De:** Departamento Jurídico - Avaí F.C <juridico@avai.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de julho de 2017 17:43  
**Para:** 'TJD/Fut/SC - Cristiane'  
**Assunto:** Defesa TJD WESLEY SOARES XAVIER 258 CBJD - 2017  
**Anexos:** Defesa TJD WESLEY SOARES XAVIER 258 CBJD - 2017.docx

Cris, segue a defesa para o dia 25 de Julho de 2017 às 19 hora.  
Obrigado.

### SANDRO BARRETO

Juridico - OAB/SC13142  
juridico@avai.com.br  
+55 (48) 3216-7300

Av. Deputado Diomedes Freitas, 1000 - CEP: 88047-400 - Canoas - Florianópolis - S.C. - Brasil  
Fone: +55 (48) 3216-7300  
E-mail: com\_avai@avai.com.br

[www.avai.com.br](http://www.avai.com.br)







**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE AUDITOR DA 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA.**

Processo nº 187/2017

**WESLEY SOARES XAVIER**, massagista da equipe do Avaí Futebol

Clube, devidamente qualificado nos autos referidos, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência apresentar **DEFESA** com as seguintes alegações de fato e de direito:

**DA DENÚNCIA:**

A Douta Procuradoria do TJDSC denunciou o atleta onde o árbitro relatou na súmula que expulsou o defendente por ter "xingado" (?), conforme podemos observar abaixo:

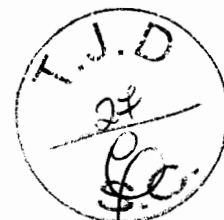
*"Foi expulso após a marcação de uma falta por proferir as seguintes palavras, de forma acintosa, ao assistente: "você tá louco, seu ruim do caralho". Ressalta-se que a conduta praticada pelo segundo denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 258".*

Diante disse, foi denunciado no art. 258 que diz:

*Art. 258. Assumir qualquer **conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código**. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).*

*PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta.....*

*§ 1º É facultado ao órgão julgante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).*



Ora Nobres Julgadores, a falta que não existiu, trouxe um prejuízo ainda maior com a expulsão que não deveria ter acontecido.

Reclamar não é proibido e não é contraria a disciplina.

Dizer que o árbitro que está ali para acertar chamá-lo de ruim.....também não pode ser pretexto para expulsão.

Não há honra a ser atingida e muito menos desrespeito invocado.

Em nosso ordenamento jurídico, não existirá dano se o "ofensor" tiver mencionado palavras que não caracterizam "crime".

Todos sabemos que no futebol todos estão com os ânimos exaltados, sendo que neste caso específico não existiu qualquer intenção real de ofensa.

Dessa forma, não havendo qualquer intenção de ofensa à honra, requer a absolvição do defendente, podendo ainda, esta comissão aplicar o § 1º que prevê ao órgão julgante a substituição da pena de suspensão pela advertência já que a infração for de pequena gravidade.

O defendente é primário e possui bons antecedentes.

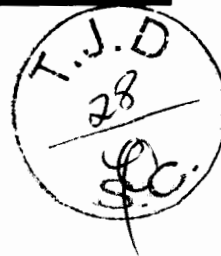
Florianópolis, 20 de julho de 2017.

  
**Dr. Sandro Barreto**  
OAB/SC 13142  
Av. Osmar Cunha, nº 183  
Bloco A - Sala 309 - Ceisa Center  
88015-100 Centro - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 3224-9218

**TJD/Fut/SC - Cristiane**

---

**De:** Rodrigo da Silva Sakae <rodsakae@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 25 de julho de 2017 10:47  
**Para:** TJD-SC  
**Assunto:** Defesa - Processo 187/2017 (4ª CD)  
**Anexos:** Defesa Lucas - Processo 187-17.signed.pdf



Boa tarde Cris,

Segue defesa do atleta Lucas Bessa (Criciúma), no processo 187/2017 a ser julgado pela 4ª Comissão Disciplinar.

Informo que constei dentro da peça o link do lance do jogo no Youtube, que também segue adiante:

[https://youtu.be/ODiqIkiHz\\_E](https://youtu.be/ODiqIkiHz_E)

ou

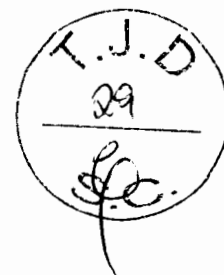
[https://www.youtube.com/watch?v=ODiqIkiHz\\_E](https://www.youtube.com/watch?v=ODiqIkiHz_E)

Att.

--

**Rodrigo da Silva Sakae**

Advogado OAB/SC 27.116  
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil  
+55 (48) 991 371 440 [Vivo]  
[rodsakae@gmail.com](mailto:rodsakae@gmail.com)  
[27116@oab-sc.org.br](mailto:27116@oab-sc.org.br)



À 4ª (QUARTA) COMISSÃO DISCIPLINAR DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA,  
DR. RELATOR DO PROCESSO Nº 187/2017,

Constando como

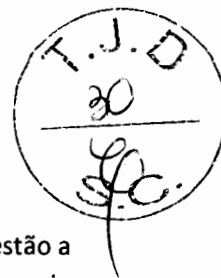
DENUNCIADO **LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA**,  
**ATLETA** DO CRICIÚMA ESPORTE CLUBE (0007/SC)

CRICIÚMA ESPORTE CLUBE, entidade de prática desportiva filiada a Federação Catarinense de Futebol (FCF), devidamente inscrita na CBF sob o registro nº 0007SC, com sede na R. Treze de Maio, s/n, bairro Comerciário, CEP 88.802-290, município de Criciúma (SC), por intermédio de seu procurador adiante subscrito, com procuração já registrada neste egrégio Tribunal, em defesa de seu funcionário denunciado nos autos em epígrafe (art. 30 do CBJD) vem, perante esta egrégia Comissão Disciplinar, apresentar DEFESA, o que faz com base nos fatos e fundamentos que adiante passa a expor, para ao final requerer:

O atleta LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA (CBF n. 463.587), é **ATLETA** da equipe JÚNIOR (sub-20) do Criciúma Esporte Clube.

Na data de 01/07/2017, na **partida FINAL da Copa Santa Catarina Sub-20 2017**, foi expulso com exibição do cartão vermelho direto, em razão do que assim afirmou o árbitro LEANDRO MESSINA PERRONE:

7.0 - CARTÕES VERMELHOS					
Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
25'	2T	8	LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA	DIRETO -Golpear, ou tentar golpear um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. Desferiu um tapa na altura do pescoço fora da disputa de bola.	CRICIUMA



Em que pese o clube ter registrado a partida em vídeo, no momento do lance em questão a imagem perde o foco em razão do sol, motivo pelo qual apresenta as imagens, requerendo seja considerado, senão as imagens, pelo menos o áudio da partida (**árbitro apita com mais vigor que o normal**), sendo conclusivo de que a **bola estava em disputa**:

[https://youtu.be/ODiqlkiHz\\_E](https://youtu.be/ODiqlkiHz_E)

Descrição do vídeo (tempo de acordo com o vídeo):

*00:11 - Árbitro apita falta para o Criciúma no campo de defesa do Avaí.*

*00:25 a 00:29 - Atleta nº 5 do Avaí (Wesley Soares Xavier) leva cartão amarelo por reclamação.*

*00:37 - Após hesitar por alguns segundos, árbitro finalmente dá o cartão vermelho por consequência do 2º CA.*

*00:40 a 01:12 - Tempo que o atleta do Avaí leva para sair do campo após expulsão.*

*02:21 - Árbitro apita falta do Criciúma e dá cartão vermelho direto para atleta nº 8 (Lucas Bessa dos Santos Costa), por jogada dura.*

Diga-se que apesar do árbitro mencionar “golpe” fora da disputa de bola, tal relato não se coaduna com os demais elementos da súmula, haja vista que, tratando-se de final de campeonato, não houve maiores desdobramentos da alegada “agressão”.

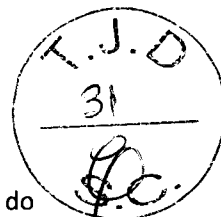
**Aliás, parece claro que a expulsão se deu em forma de “compensação”, haja vista expulsão (mediante 2º CA por reclamação) de atleta adversário 02 (dois) minutos antes do lance que originou a denúncia!**

No momento da expulsão do ora denunciado, a partida já estava 2 x 0 para o Criciúma, resultado que perdurou até o final e consagrou o clube do sul como campeão do torneio.

Por tal razão, entende a defesa tratar-se de caso de **desclassificação para ato hostil (art. 250) ou jogada violenta (art. 254)**, com consequente aplicação de penalidade no montante mínimo, acaso não entenderem aplicável o **mecanismo de advertência**.

**SUBSIDIARIAMENTE**, tendo em vista tratar-se de:

- Torneio da categoria “desporto de formação” na forma do art. 3º, IV, da Lei 9.615/98;
- O princípio da educação (art. 2º, VIII, da Lei 9.615/98), da proporcionalidade e razoabilidade (art. 1º, XII e XIV do CBJD);
- Expulsão na última partida do torneio (final da Copa);
- Atleta jovem, em idade de formação;



Requer a **conversão da penalidade em medida de interesse social**, na forma do art. 171 do CBJD, sugerindo-se, por ora, na doação de valor pecuniário à entidade beneficente da cidade de Criciúma (SC), a saber: BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS, inscrita no CNPJ nº 83.652.198/0001-15, Banco do Brasil, Ag.: 3226-3, CC 2537-2.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

De Florianópolis para Balneário Camboriú (SC), 24 de julho de 2017

Assinado de forma digital por  
RODRIGO DA SILVA SAKAE  
Dados: 2017.07.25 10:44:30 -03'00'



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°:  
71 / 32  
L.C.

Campeonato: COPA SANTA CATARINA SUB-20

Rodada: FINAIS

Jogo: CRICIUMA x AVAI

Resultado Final: 2 x 0

Data: 01/07/2017 Horário: 15:30 Local: Domingos Silveira Gonzales / Tubarão

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	LEANDRO MESSINA PERRONE	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	ELI ALVES SVIDERSKI - CBF	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	GIANLUCCA PERRONE DE VASCONCELLOS	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	MAYCK ESPÍNDULA COSTA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	WELITON BRASIL RIBEIRO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	15:24	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	16:27	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	15:24	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	16:27	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	15:30	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	16:31	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	16:16	Acréscimo:	00:01	Término do 2º Tempo:	17:19	Acréscimo:	00:03

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

CRICIUMA				AVAI			
Nº	Nome	T/R*:	CBF	Nº	Nome	T/R*:	CBF
1	VINICIUS TEODORO BARRETA MELO	T	508.152	1	LEONARDO THOMAS LOPES	T	442.577
2	JOSE NATANAEL DA CRUZ OLIVEIRA	T	404.192	2	CLAUDIO RODRIGUES GOMES	T	317.445
3	RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	T	409.635	3	LUIS ANGEL SALAZAR CUESTA	T	527.696
4	VITOR MARIEL GUIMARAES MACHADO	T	419.206	4	FABIAN MARIA LAGO VILELA DE ABREU	T	380.991
5	JEAN MANGABEIRA DA SILVA	T	434.031	5	WESLEY SOARES XAVIER	T	336.401
6	FRANCISCO VIDALETI SILVA	T	446.816	6	MAURICIO TOMAZI PINHEIRO	T	354.206

A.J.D.  
33  
S.C.

7	AUGUSTO DA SILVA VIANA	T	418.470	7	ALISSON RAIMUNDO DE SOUSA	T	408.212
8	LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA	T	463.587	8	JOAO PAULO FERREIRA LOURENCO	T	533.963
9	LEONARDO KALIL ABDALA	T	344.838	9	GETULIO WANDERLLY SILVA TIMOTEO	T	350.899
10	CARLOS EDUARDO DA SILVA CANDIDO	T	340.073	10	LINEKER BORGES SANTOS CORADO	T	419.524
11	ANDREW LUCAS BALBINO DRUMMOND	T	310.804	11	YURI LIRIO FREITAS DE CASTILHO	T	392.650
12	GUSTAVO ALANO BOAVA	R	396.636	13	GUSTAVO ALCINO	R	410.396
13	LUIS CARLOS DE LIMA JUNIOR	R	434.879	14	ELIAS TORRES DE SOUZA	R	364.199
14	MARCO ROTONDANO MOREIRA	R	459.475	15	JOAO VITOR GERVASIO WANDERLEY	R	310.726
15	MARCELO DE LIMA DO NASCIMENTO	R	529.278	16	MAGNO LUIS ATHAYDES LEONARDO	R	440.838
16	ADILSON RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	R	421.364	17	ELTON PEREIRA DOS SANTOS	R	513.291
17	MATHEUS CORREIA DE PAIVA	R	508.173	18	PEDRO HENRIQUE GUEDES DOS SANTOS	R	432.184
18	MARCOS VINICIUS GUIMARAES LIZARDO	R	515.084	19	ROBERTO JUNIOR CONTIN DIAS DA SILVA	R	331.759
19	LUIZ EDUARDO FERREIRA BORGES	R	422.346	20	VINICIUS URBANO PEREIRA DOS SANTOS	R	427.233
20	IGOR NEVES ALVES	R	411.759	21	FILIPE RENAN RODRIGUES	R	423.525
21	GABRIEL MELLO REICHERT	R	379.318	22	VICTOR HUGO DE ALMEIDA	R	441.143
23	GABRIEL CHRISOSTOMO FIGUEIREDO	R	444.010	-	-	-	-
24	EDUARDO SEMLER LEANDRO	R	511.054	-	-	-	-

Capitão: 5 - JEAN MANGABEIRA DA SILVA

Capitão: 4 - FABIAN MARIA LAGO VILELA DE ABREU

\*T = Titular | R = Reserva

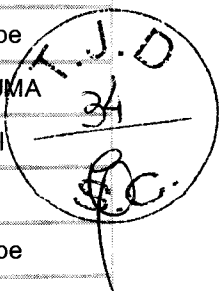
4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

CRICIUMA		AVAI	
Técnico:	CLEBER NELSON DE ANDRADE PAPHALLI	Técnico:	BRUNO GONÇALO
Auxiliar Técnico:	HARISON CLEITON FELTRIN	Auxiliar Técnico:	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Preparador Físico:	RAFAEL MARTINS ANDRADE	Preparador Físico:	EDUARDO GASPAR DA COSTA
Treinador Goleiro:	AUDICESAR DE SOUZA	Treinador Goleiro:	ANDERSON MOREIRA DE SOUZA
Médico:		Médico:	RODBHER GONÇALVES LOPES
Massagista:	ALEXSANDRO SANTIAGO FERREIRA	Massagista:	RODBHER GONÇALVES LOPES



5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
5'	1T	8	A FAVOR	LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA	CRICIUMA
16'	2T	2	CONTRA	CLAUDIO RODRIGUES GOMES	AVAI



6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
37'	1T	10	CARLOS EDUARDO DA SILVA CANDIDO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..Entrada com a sola a chuteira	CRICIUMA
22'	1T	2	JOSE NATANAEL DA CRUZ OLIVEIRA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CRICIUMA
42'	1T	5	JEAN MANGABEIRA DA SILVA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CRICIUMA
16'	2T	23	GABRIEL CHRISOSTOMO FIGUEIREDO	Entrar em campo para comemorar um gol.	CRICIUMA
28'	2T	1	VINICIUS TEODORO BARRETA MELO	Retardar o reinício do jogo	CRICIUMA
30'	2T	15	JOAO VITOR GERVASIO WANDERLEY	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	AVAI
10'	2T	2	CLAUDIO RODRIGUES GOMES	Outro motivo..Segurar adversário pela camisa em uma disputa de bola.	AVAI
13'	1T	5	WESLEY SOARES XAVIER	Outro motivo..Segurar adversário pela camisa bastante disputa de bola.	AVAI
42'	1T	11	YURI LIRIO FREITAS DE CASTILHO	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.	AVAI
20'	1T	8	JOAO PAULO FERREIRA LOURENCO	Outro motivo..Segurar o adversário pela camisa numa disputa de bola.	AVAI

7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
25'	2T	8	LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA	DIRETO -Golpear, ou tentar golpear um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. Desferiu um tapa na altura do pescoço fora da disputa de bola.	CRICIUMA

23'	2T	5	WESLEY SOARES XAVIER	2 CA - . : Após a marcação de uma falta o atleta reclamou acintosamente do assistente 1 com a seguintes palavras: Você tá louco, seu ruim do carralho.	AVAI
-----	----	---	----------------------	--	------



8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Nada consta

9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Atendimentos e substituições de atletas.

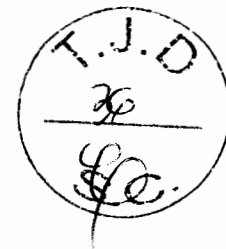
10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
12'	2 TEMPO	CRICIUMA	15 - MARCELO DE LIMA DO NASCIMENTO	9 - LEONARDO KALIL ABDALA
34'	2 TEMPO	CRICIUMA	20 - IGOR NEVES ALVES	7 - AUGUSTO DA SILVA VIANA
41'	2 TEMPO	CRICIUMA	17 - MATHEUS CORREIA DE PAIVA	11 - ANDREW LUCAS BALBINO DRUMMOND
12'	2 TEMPO	AVAI	21 - FILIPE RENAN RODRIGUES	4 - FABIAN MARIA LAGO VILELA DE ABREU
20'	2 TEMPO	AVAI	18 - PEDRO HENRIQUE GUEDES DOS SANTOS	10 - LINEKER BORGES SANTOS CORADO
20'	2 TEMPO	AVAI	15 - JOAO VITOR GERVASIO WANDERLEY	8 - JOAO PAULO FERREIRA LOURENCO
37'	2 TEMPO	AVAI	19 - ROBERTO JUNIOR CONTIN DIAS DA SILVA	7 - ALISSON RAIMUNDO DE SOUSA

\*\*1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

4ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

Ata de Julgamento do dia 25/07/2017  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 023/2017

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 4ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Alexandre Beck Monguilhott, e os auditores Tiago Meurer da Silva, João Rotta Filho, Paulo Roberto Freyesleben da Silva, bem como a secretária Cristiane Carvalho da Silva e o Procurador Cristiano Mariot. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

**7 - PROCESSO 187/2017 - JULGADO**

AUDITOR RELATOR: **TIAGO MEURER DA SILVA**

JOGO: **CRICIUMA x AVAI**  
**COPA SANTA CATARINA SUB-20**

DENUNCIADO(S):

**1 LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA**      **17/11/1999**      **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA, atleta da equipe Criciúma Esporte Clube, inscrição 463587, foi expulso de forma direta, ao desferir um tapa na altura do pescoço do adversário, fora da disputa de bola. Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade ao art. 254-A.

**DECISÃO COMISSÃO:**

JUNTADA DEFESA ESCRITA PELO DR. GABRIEL DE LIMA. REPRODUZIDO PROVA VISUAL CONFORME LINK INFORMADO PELA DEFESA. --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 04 (QUATRO) JOGOS DE SUSPENSÃO, COM FULCRO NO ART. 254-A, DO CBJD.

DENUNCIADO(S):

**2 WESLEY SOARES XAVIER**      **06/03/1998**      **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

WESLEY SOARES XAVIER, atleta da equipe Avaí Futebol Clube, inscrição 336401, foi expulso após a marcação de uma falta por proferir as seguintes palavras, de forma acintosa, ao assistente: "você tá louco, seu ruim do caralho". Ressalta-se que a conduta praticada pelo segundo denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 258.

**DECISÃO COMISSÃO:**

JUNTADA DEFESA ESCRITA PELO DR. SANDRO BARRETO. --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 01(UM) JOGO DE SUSPENSÃO, CONVERTIDO EM ADVERTÊNCIA, COM FULCRO NO ART. 258 §1º, DO CBJD.

Alexandre Beck Monguilhott  
Auditor Presidente da 4ª CD

  
Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fu/SC

